



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
ESCOLA DE MÚSICA  
DEPARTAMENTO DE MÚSICA**

**RESOLUÇÃO 01/2024**

**Dispõe sobre a regulamentação dos procedimentos  
para preenchimento e análise de Planos e Relatórios  
Individuais de Trabalho (PIT/RIT)**

O DEPARTAMENTO DE MÚSICA da UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal da Bahia, a Resolução CONSUNI 03/2015, o Regimento Interno da Escola de Música e a Resolução Interna da EMUS 02/2021, estabelece que:

**Art. 1º** O/A docente deve apresentar semestralmente Plano Individual de Trabalho (PIT) e Relatório Individual de Trabalho (RIT), destacando as atividades universitárias desenvolvidas para o cumprimento do seu regime de trabalho, conforme os Arts. 45 e 46 do Regimento Interno da Escola de Música.

§1º Os PIT-RIT devem descrever as atividades desenvolvidas na Universidade ou a ela diretamente vinculadas, demonstrando a integralização da carga horária docente.

§2º O/A docente deve limitar-se à carga horária do seu regime de trabalho, evitando exceder tal carga horária em mais de vinte por cento. Para o regime parcial de vinte horas, máximo de vinte e quatro horas, para o regime integral de quarenta horas e de dedicação exclusiva, máximo de quarenta e oito horas. Casos específicos serão apreciados pelo Departamento.

**Art. 2º** As informações a serem declaradas nos PIT-RIT são:

- I. Atividades de ensino presencial.
- II. Atividades complementares de ensino.
- III. Atividades que justificam redução de carga horária.
- IV. Atividades de integralização de carga horária correspondentes ao regime de trabalho, conforme Artigos 119 a 123 do Regimento Geral da UFBA, a Resolução nº 03 de 2015 do CONSUNI.

§1º A carga horária das atividades deve ter base semanal.

§2º A carga horária atribuída ao ensino presencial deve corresponder aos relatórios emitidos pelos sistemas acadêmicos.

§3º A carga horária atribuída à preparação de aulas não deve ultrapassar a carga horária de ensino presencial.

§4º As atividades devem ser descritas detalhadamente em apenas uma das categorias, sem **duplicidade**.

§5º As atividades relacionadas aos projetos de pesquisa e/ou extensão devem ser contabilizadas como parte da carga horária atribuída a este projeto, sem **duplicidade**.

§6º As turmas de componentes curriculares ministradas em mesmo horário, como **ocasionalmente** ocorre nos componentes de Seminários em Instrumento, Prática de Conjunto, Trabalho de Conclusão de Curso e outros similares, devem ter carga horária computada apenas uma vez.

**Art. 3º** A redução de carga horária é estabelecida pelo §3º do artigo 119, §2º do artigo 121 do Regimento Geral da UFBA, conforme redação da resolução 03/2015, do CONSUNI.

§1º Os/As docentes ocupantes de funções gratificadas podem ter a carga horária de ensino reduzida a quatro horas semanais.

§2º Os/As docentes que exercem atividade de pesquisa e/ou extensão poderão ter a carga horária de ensino reduzida a oito horas semanais, nos regimes de Tempo Parcial e Dedicção Exclusiva, e doze horas semanais, no regime de Tempo Integral.

§3º A Resolução Interna EMUS 02/2021 estabelece a carga horária máxima atribuída aos cargos e funções acadêmicas e administrativas.

§4º Os/As docentes que exercem atividade de pesquisa e/ou extensão devem informar data e instância de aprovação.


**Art. 4º** As cargas horárias referentes às reuniões de Departamento devem ser consideradas apenas quando o docente frequentou setenta e cinco por cento das reuniões durante o semestre letivo a que se refere o RIT.

**Art. 5º** O preenchimento do PIT-RIT deve seguir o cronograma estabelecido pela Comissão específica.

**Art. 6º** O Barema em anexo a esta resolução orientará o(a) docente e a comissão de PIT/RIT quanto a carga horária das atividades e poderá ser revisto com aprovação da plenária do Departamento de Música para adequá-lo a necessidades específicas.

**Art. 7º** Os casos não previstos nesta Resolução serão submetidos à Comissão de PIT-RIT.

Aprovado pela plenária do Departamento de Música em 13 de dezembro de 2024.

Documento assinado digitalmente  
 JAQUELINE CAMARA LEITE  
Data: 20/12/2024 09:48:02-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Chefe do Departamento de Música

**ANEXO I**  
**BAREMA PIT-RIT**

**A carga horária semanal descrita neste Barema para cada atividade refere-se ao máximo que cada docente pode utilizar em seu PIT/RIT, não sendo obrigatória sua utilização completa em cada atividade.**

<b>Atividades de ensino</b>	<b>Carga horária semanal</b>
Ministrante de aulas em curso de graduação e em curso de pós-graduação stricto sensu (presenciais e EAD)	Ver relatórios no Sistema Acadêmico
Supervisão de Pós-Doutorado em andamento.	1 por estudante
Orientação de Tese em andamento.	3 por estudante
Orientação de Dissertação de Mestrado em andamento.	3 por estudante
Coorientação de Mestrado/Doutorado em andamento.	1 por estudante
Coordenação de programas institucionais (PET, PIBID, PROFICI, PIBIT e similares).	1 por programa, mediante relatório atualizado
Orientação em programas implantados na UFBA, aprovada pelo órgão de lotação do docente (PIBID, Permanecer, PIBIC, PIBITI, PIBIEX, PET, Monitoria e similares).	1 por estudante
Supervisão de atividades práticas e estágios curriculares, obrigatórios e não obrigatórios (aluno da UFBA ou de outra instituição de ensino). Excluindo os casos em que o estágio está previsto como componente curricular do curso.	1 por estudante
Orientação acadêmica, oficializada de acordo com o Colegiado do Curso.	1 por cada grupo de 10 estudantes
Membro de Banca Examinadora Processo Seletivo de Habilidades Específicas.	0,5 por banca

Membro de Banca Examinadora de Livre Docência, Dissertação de Mestrado ou Tese do Doutorado.	0,5 por banca
Membro de Banca de Concurso Público para Professor da Carreira do Magistério Superior (professor efetivo).	1 por concurso
Membro de Banca Examinadora de Trabalhos de Conclusão de Curso de Especialização.	0,5 por banca
Membro de Banca Examinadora de Trabalhos de Conclusão de Curso de Graduação.	0,5 por banca
Membro de Banca de Seleção de Professor por tempo determinado.	0,5 por banca
Membro de Banca de Qualificação em cursos de pós-graduação.	0,5 por banca
Membro de Banca de Seleção para pós-graduação.	0,5 por banca
Membro de Banca de Seleção para bolsas institucionais.	0,5 por banca

<b>Atividades de pesquisa, produção acadêmica e artística, criação e inovação</b> <b>Incluir no PIT a preparação de produção acadêmica e artística. Incluir no RIT a realização de produção acadêmica e artística.</b> <b>Em caso de não realização ou da não finalização da produção declarada no PIT, inserir a justificativa no RIT.</b>	<b>Carga horária semanal</b>
Coordenação de projeto de pesquisa registrado na UFBA. (carga horária a ser apreciada na reunião)	20
Participação em projeto de pesquisa registrado na UFBA.	4
Participação como conferencista ou palestrante em congressos, seminários, colóquios e outros eventos característicos da área de atuação do docente.	0,5 por atividade
Ministrante de cursos (CH <8 h) em eventos acadêmicos.	0,5 por atividade
Participação em eventos (congressos, simpósios, seminários, encontros etc.) na(s) área(s) de atuação do docente.	0,5 por evento
Artigo na(s) área(s) de atuação do docente, impresso ou meio digital.	1 por publicação

Autoria de livro na(s) área(s) de atuação do docente.	5 por publicação
Autoria de álbuns artísticos (CD, DVD ou formas equivalentes) especializado na área de atuação do docente.	5 por publicação
Autoria de capítulo de livro na área de atuação do docente.	1 por publicação
Autoria de composição musical.	5 por publicação
Performance em Recital, Concerto, Shows e Apresentações Musicais.	5 por evento
Participação em álbuns artísticos na área de atuação do docente.	0,5 por publicação
Tradução de livro (impresso ou meio digital) com relação a área de atuação docente.	2 por publicação
Tradução de capítulo de livro, impresso ou meio digital, com relação a área de atuação docente.	0,5 por publicação
Tradução de artigo, impresso ou meio digital, com relação a área de atuação docente.	0,5 por publicação
Trabalhos completos, em anais de congressos, simpósios e similares, suplementos de periódicos ou cadernos especiais de jornais, na área de atuação do docente.	0,5 por publicação
Artigo, resenha ou nota crítica.	0,5 por publicação
Produção de material didático, manual técnico, hipertextos e nota científica prévia.	0,5 por publicação
Partitura editada.	0,5 por publicação
Registro de software livre ou protocolado pela UFBA ou outra instituição no INPI ou equivalente internacional.	0,5 por publicação

<b>Atividades de extensão</b>	<b>Carga horária semanal</b>
Coordenação de programas/projetos permanentes de extensão registrados, com aprovação no órgão de lotação do docente ou nas Unidades Universitárias em que se realizem (mediante relatório atualizado).	20
Atuação como professor/a e/ou coordenador/a de projeto integrante ao Programa “Cursos Livres de Música da EMUS”, ou dos Grupos Musicais (Madrigal, OSUFBA, Orquestra de Violões etc.).	10
Coordenação geral de congresso	0,5 por atividade
Coordenação de eventos (cursos de extensão CH < 8 h, jornadas, seminários, exposições, recitais e similares), registrados e aprovados no órgão de lotação do docente ou nas Unidades Universitárias em que se realizem.	0,5 por atividade
Membro de Comissão organizadora de congressos e outros eventos (cursos, jornadas, seminários, exposições, recitais e similares), registrados e aprovados no órgão de lotação do docente ou nas Unidades Universitárias em que se realizem.	0,5 por atividade
Coordenação de cursos (oficina, workshop, laboratório e treinamento, de caráter teórico e/ou prático, planejados e organizados de modo sistemático, com carga horária definida e processo de avaliação formal, além da frequência), com CH mínima 8 h e máxima até 180 h, registrados e aprovados no órgão de lotação do docente ou nas Unidades Universitárias em que se realizem.	1 por atividade
Coordenação de cursos de aperfeiçoamento e especialização registrados e aprovados no órgão de lotação do docente ou nas Unidades Universitárias em que se realizem.	1 por curso
Trabalho de campo e/ou visita técnica, programas comunitários de mobilização interna e externa, entre outros de interesse da Instituição e da comunidade, que visam à produção e socialização de conhecimento, realizados junto a segmentos da sociedade, compreendendo diagnóstico, planejamento, treinamento e desenvolvimento de ações de forma participativa	0,5 por atividade

<b>Atividades editoriais e/ou de arbitragem de produção intelectual e/ou artística</b>	<b>Carga horária semanal</b>
Editor ou organizador de livro, com circulação nacional e internacional.	1 por publicação
Editor Chefe de Revista.	1 por publicação
Editor Associado de Revista.	0,5 por publicação
Membro de corpo editorial.	0,5 por publicação
Revisor/parecerista de revista científica, de material didático, capítulo de livro.	0,5 por publicação
Revisor de livro.	1 por trabalho
Participação em Comissão Julgadora (prêmios em arte e/ou ciência e tecnologia) de órgãos oficiais.	0,5 por comissão

<b>Atividades de administração/ representação/ acadêmicas</b>	<b>Carga horária semanal</b>
Todos os cargos.	Ver Resolução Interna EMUS 02/2021
Participação, em tempo parcial, em diretorias, conselhos e comissões permanentes de sociedades acadêmicas, órgãos de fomento, órgãos governamentais relacionados com a comunidade acadêmica, órgãos de classe e representações sindicais.	0,5 por participação
Participação como membro de comissões ou grupos de trabalho transitórios, de caráter pedagógico, definidas através de portaria de Direção de Unidade Universitária ou de dirigente de Órgão colegiado definido no Regimento Geral da UFBA	0,5 por comissão
Participação em comissões de avaliação de processos de progressão/promoção, estágio probatório, PIT/RIT.	0,5 por comissão / 1,0 para o relator
Participação em comissão para promoção à Professor Titular.	1,0 por comissão

Outras atividades administrativas definidas através de Portaria da Direção da Unidade Universitária ou do Chefe do órgão de lotação do docente.	0,5 por atividade
Reuniões de Departamento.	1 (ver artigo 4 desta resolução)
Reuniões de colegiados.	1 por colegiado
Preparação de aulas.	Máximo da carga horária de ensino presencial.

**Link para os documentos citados nesta Resolução**

[Regimento Interno da EMUS](#)

[Resolução da EMUS 02/21](#)

[Resolução do CONSUNI 03/15](#)

[Regimento Geral da UFBA](#)